



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018
CARTA CONVITE Nº 016/2018**

ENCERRAMENTO DIA: **24/04/2018 ÀS 10h00min.**

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MODERNIZAÇÃO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EXISTENTES E IMPLANTAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA.

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Email:

Nome

Assinatura e Carimbo

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP** da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 016/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MODERNIZAÇÃO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EXISTENTES E IMPLANTAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 24/04/2018 às 10h00min.

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL: Dia 24/04/2018 após o credenciamento.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO: Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 – Centro – Laranjal Paulista/SP.

CONSULTAS AO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP.

ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3283-8338.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018

CARTA CONVITE Nº 016/2018

1. PREÂMBULO

1.1 - **O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, através da Comissão nomeada mediante portaria, com endereço na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 – Centro – Laranjal Paulista/SP, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 054/2018, na modalidade Carta Convite nº 016/2018, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2 - **A abertura da sessão será às 10h00min, do dia 24/04/2018, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta comercial, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.**

1.3 - Este edital, assim como, toda a legislação adotada será fornecido pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a qualquer interessado, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, situado na Praça Armando de Salles de Oliveira nº 200.

2. ÓRGÃOS REQUISITANTES

2.1 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

3. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MODERNIZAÇÃO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EXISTENTES E IMPLANTAÇÃO DE DEFESA METÁLICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1 – O edital poderá ser solicitado através do email: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br e também a cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Quadro de Avisos localizado no Paço Municipal - Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, e será fornecido pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a qualquer interessado que será fornecida pelo Departamento de Compras e Licitações, no horário de expediente das 08h00minàs 17h00min.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste certame pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.2 – que esteja suspensa ou impedida de licitar ou contratar, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

5.2.4 – estrangeiras que não funcionam no país;

5.2.5 – Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Laranjal Paulista, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

6. CREDENCIAMENTO

6.1 – Horário de credenciamento: às 10h00min do dia 24/04/2018.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Comissão Permanente de Licitação no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.

6.4. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de ANEXO V – **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

6.4.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO VI** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

**7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO**

7.1 - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua Habilitação conforme solicitado neste edital, e no envelope nº 2 a Proposta de Preço, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Envelope nº 1 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
Processo Licitatório nº 054/2018
Carta Convite nº 016/2018
Razão Social e endereço da licitante.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Envelope nº 2 “PROPOSTA DE PREÇO”
Processo Licitatório nº 054/2018
Carta Convite nº 016/2018
Razão Social e endereço da licitante.

8. PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.1 – A proposta deverá ser apresentada, conforme Anexo II – Proposta Comercial, devendo conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;
- b) A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- c) Número do Edital da Carta Convite e do Processo Licitatório;
- d) Preço unitário e total geral;
- e) Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) Prazo de entrega e instalação dos produtos solicitados será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
- g) Descrição do objeto conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – Especificação do Objeto, deste Edital.

8.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.6 – É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.7 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.8 – O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 – Será habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

9.2 – Habilitação jurídica:

9.2.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, para as sociedades empresárias, devidamente registrado e atualizado e, no caso de sociedade por ações, fazendo-se acompanhar dos documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3 - Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Secretaria em exercício;

9.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.2.5 – Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.3 – Qualificação Econômico-financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

9.3.1 – Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

9.4 – Regularidade Fiscal

9.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada, expedida em menos de 90 dias da data de abertura do certame;

9.4.2 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

9.4.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4.4 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal: nos termos do Decreto Federal n. 5586/06;

9.4.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.5.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Fornecida pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440/2011.

9.4.7– Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7, XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1 da Lei Federal n. 9.854, de 27/10/99, combinado com o art. 1. Do Decreto Federal n. 4.358, de 05/09/02, e no objetivo de cumprir a exigência do inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/93, conforme modelo sugerido no Anexo IV – Modelo de Declaração.

9.4.8 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), dentro de sua validade.

9.4.9 - Comprovação de aptidão de fornecimento objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) e chancelado(s) pelo CREA, de características semelhantes às ora em licitação.

9.4.9.1- Para comprovação do vínculo de trabalho do responsável técnico, a empresa poderá apresentar cópia do contrato social, caso o responsável seja sócio, cópia da carteira de trabalho, ou através de contrato de prestação de serviços, caso se trate de profissional contratado.

9.4.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

9.4.11 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.4.12 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.5 – A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelos Membros da Comissão.

9.6 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força da lei ou a publicação em órgão da Imprensa Oficial na Forma da Lei.

9.7 – As autenticações poderão ser feitas pelos Membros da Comissão ou qualquer outro servidor mediante cotejo da cópia com o original.

9.8 – Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório e não poderão, em tempo algum, ser devolvidos.

9.9 – Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, disco magnéticos e filmes.

9.10 – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, exceto os documentos emitidos via internet que forem apresentados com data vencida, mas que durante a sessão certificar sua regularidade.

9.11 – Uma vez incluído no processo licitatório nenhum documento será devolvido.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

10.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação declarará aberta a sessão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Documentos de Habilitação e Proposta de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, devendo a mesma ser protocolizada no Departamento de Compras e Licitações desta Administração, situada na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 – Centro – Laranjal Paulista/SP.

11.1.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.3 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita por Valor Global

12.2 – Inexistindo manifestação recursal, o Presidente da Comissão adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13. ASSINAR CONTRATO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador (es), através do(s) representante(s) legal(is), será (ao) convocado(s) para a assinatura da o Contrato, a qual será dado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 – Centro – Laranjal Paulista/SP.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Departamento de Compras e Licitações.

13.4 O fornecedor deverá entregar e instalar os objetos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, (juntamente com as quantidades detalhadas em planilhas). Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.5 Os produtos autorizados deverão ser instalados ou colocados no local indicado pela Secretaria Requisitante.

13.6 – A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas resultantes deste processo administrativo correrão a conta das seguintes dotações:- 02.12.15451.0018.2039 – 33.90.30 - Ficha 301; 33.90.39 – Ficha 304.

14.2 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista em até 25 (vinte e cinco) dias, por processo legal, após a devida comprovação de fornecimento.

14.4 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira n° 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

15.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração, o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- d) Advertência.

15.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Laranjal Paulista, via Secretaria de Administração e Finanças, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

15.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Laranjal Paulista e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

15.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa. .

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) for envolvida em escândalo público e notório;
- b) quebrar o sigilo profissional;
- c) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.
- d) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

16.2 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito a Comissão, devidamente fundamentado.

16.2.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

16.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

16.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

16.6 – É facultado, a Comissão Permanente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

16.7 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.7.1 – Anexo I – Termo de Referência – Especificação do Objeto;

16.7.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

16.7.3 – Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

16.7.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.8.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno porte;

16.8.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação;

16.9 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a Comissão Permanente de Licitação, na divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista ou através do email: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br.

Laranjal Paulista, 17 de Abril de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2018

CARTA CONVITEN. 016/2018

1) LICITAÇÃO/MODALIDADE: CARTA CONVITE

2) REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

3) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EXISTENTES, E IMPLANTAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Produtos</i>
1		Unidade	2	Coluna semafórica de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas anti-giro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.
2		Unidade	2	Braço Projetado Semafórico de Ø101mm de diâmetro, com projeção de 4,7m, parede 3,75mm, em aço, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.
3		Unidade	4	Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.
4		Unidade	120	Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolamento 750 V.
5		Unidade	1	Modulo gps/sincronismo para controlador flexcom IIIA
6		Unidade	4	CONTADOR PARCIAL -contador auxiliar de tempo a Led, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O contador deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

				<p>montado em gabinete compacto de alta resistência em aço de 1,5mm de espessura, 480 x 600 x 100 mm (altura, largura e profundidade), normatização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteçãoUV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries. A fonte de alimentação, CPU e todo circuito eletrônico deverão estar dentro do Módulo contadora LED, formando um conjunto único. O contador não necessita de comunicação por software com o controlador, onde a leitura do tempo programado é feita no primeiro ciclo e mostrado nos seguintes. A leitura do tempo deve ser precisa e feita impreterivelmente no primeiro ciclo para ser mostrada a partir do segundo.</p> <p>Deverá ter dois dígitos de sete segmentos com um total de 224 led's de alta intensidade, polarizados individualmente com software embarcado e apto a trabalhar com qualquer controlador existente no mercado, sem a necessidade de comunicação com a CPU do controlador. Todos os segmentos de cada dígito são montados independente com conectores para sua substituição em caso de defeito. Sua fonte de alimentação deverá ser Full Range.</p> <p>Deverá possuir uma entrada para resetar (zerar) a memorização do tempo para ser utilizada em casos onde há a necessidade de mudança de plano, pois desta forma o sistema não mostrará um tempo incorreto ao plano atual. Na troca de plano será feita uma nova leitura do tempo no primeiro ciclo e o novo tempo será mostrado nos ciclos seguintes. O CONTADOR devese unir com o grupo focal existente (grupo focal e contador) terá um único anteparo solar confeccionado em alumínio fundido espessura de 5mm, sem emendas e soldas, com letras e brasão do município em alto relevo polidas o brasão pintado na cor do município ficando o relevo polido e o fundo do anteparo na cor preta, ambos com aplicação de fundo próprio para alumínio e pintados com tinta automotiva (ou outra podendo ser definida pelo Departamento) e delineado por moldura em alto relevo polida e revestida por película refletiva, tendo as dimensões de 1700mm x 690mm (largura x altura). O grupo focal ficará a esquerda do gradativo na horizontal e deverá ter um suporte com duas abraçadeiras de 101,6mm com regulagem de nível para fixação no braço confeccionado em aço e galvanizado a fogo. O suporte além da sustentação fará a união mecânica de todo o conjunto. Será utilizado os focos dos conjuntos semafóricos existentes.</p>
7		Metros	48	Fornecimento e implantação de Defesa metálica semi-maleável tipo W
8		Mão de Obra	1	Mão de obra especializada e uso de equipamento para Modernização.



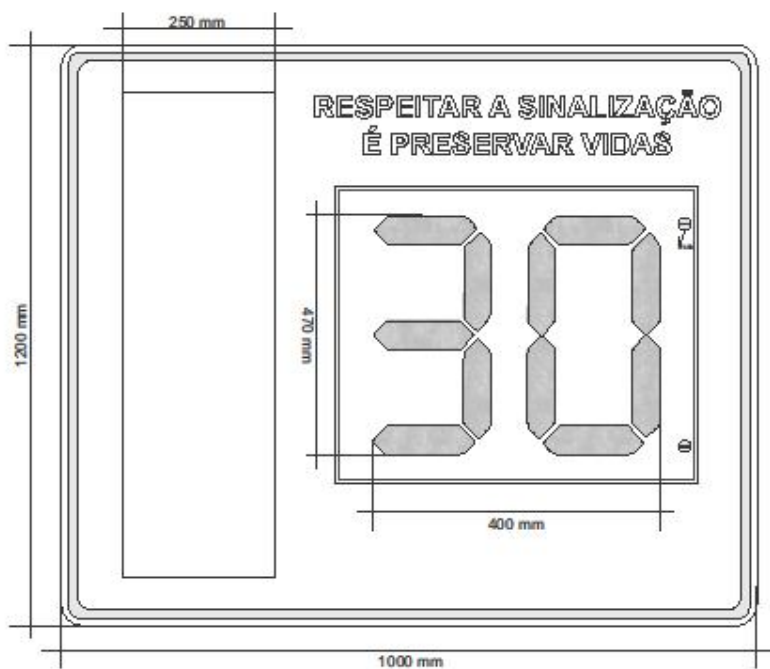
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Desenho técnico Contador Parcial





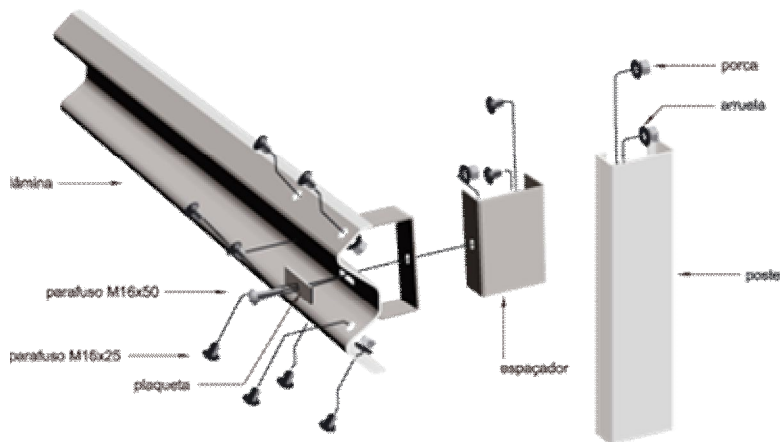
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Desenho Técnico Defesa Metálica



4) Da Assistência técnica:

4.1 A garantia de assistência técnica terá a vigência de 12 meses, sendo necessário, deverá a Contratada realizar o reparo no prazo Máximo de 04 horas, após o comunicado pela Contratante, não podendo ultrapassar o prazo estipulado.

4.2 Todos materiais empregados na obra terá garantia contra defeito de fabricação em um período de 12 meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2018

CARTA CONVITE N. 016/2018

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital e seus anexos, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital;
- Concordamos com o prazo e condições de pagamento, de entrega e outros;
- Declaramos que os produtos ofertados encontram-se de conformidade com a toda legislação vigente, principalmente as normas ambientais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EXISTENTES, E IMPLANTAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA.						
Proposta Comercial						
<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Produtos</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
1		Unidade	02	Coluna semafórica de Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte.	R\$ -	R\$ -
2		Unidade	02	Braço Projetado Semafórico de Ø101mm de diâmetro, com projeção de 4,7m, parede 3,75mm, em aço, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

3		Unidade	04	Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.	R\$ -	R\$ -
4		Unidade	120	Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolamento 750 V.	R\$ -	R\$ -
5		Unidade	01	Modulo gps/sincronismo para controlador flexcom IIIA	R\$ -	R\$ -
6		Unidade	04	CONTADOR PARCIAL -contador auxiliar de tempo a Led, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O contador deverá ser montado em gabinete	R\$ -	R\$ -
				<p>compacto de alta resistência em aço de 1,5mm de espessura, 480 x 600 x 100 mm (altura, largura e profundidade), normatização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteçãoUV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries. A fonte de alimentação, CPU e todo circuito eletrônico deverão estar dentro do Módulo contadora LED, formando um conjunto único. O contador não necessita de comunicação por software com o controlador, onde a leitura do tempo programado é feita no primeiro ciclo e mostrado nos seguintes. A leitura do tempo deve ser precisa e feita impreterivelmente no primeiro ciclo para ser mostrada a partir do segundo.</p> <p>Deverá ter dois dígitos de sete segmentos com um total de 224 led's de alta intensidade, polarizados individualmente com software embarcado e apto a trabalhar com qualquer controlador existente no mercado, sem a necessidade de comunicação com a CPU do controlador. Todos os segmentos de cada dígito são montados independente com conectores para sua substituição em caso de defeito. Sua fonte de alimentação deverá ser Full Range.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

				<p>Deverá possuir uma entrada para resetar (zerar) a memorização do tempo para ser utilizada em casos onde há a necessidade de mudança de plano, pois desta forma o sistema não mostrará um tempo incorreto ao plano atual. Na troca de plano será feita uma nova leitura do tempo no primeiro ciclo e o novo tempo será mostrado nos ciclos seguintes. O CONTADOR devera se unir com o grupo focal existente (grupo focal e contador) terá um único anteparo solar confeccionado em alumínio fundido espessura de 5mm, sem emendas e soldas, com letras e brasão do município em alto relevo polidas o brasão pintado na cor do município ficando o relevo polido e o fundo do anteparo na cor preta, ambos com aplicação de fundo próprio para alumínio e pintados com tinta automotiva (ou outra podendo ser definida pelo Departamento) e delineado por moldura em alto relevo polida e revestida por película refletiva, tendo as dimensões de 1700mm x 690mm (largura x altura). O grupo focal ficara a esquerda do gradativo na horizontal e deverá ter um suporte com duas abraçadeiras de 101,6mm com regulagem de nível para fixação no braço confeccionado em aço e galvanizado a fogo. O suporte além da sustentação fará a união mecânica de todo o conjunto. Será utilizado os focos dos conjuntos semafóricos existentes.</p>		
7		Metros	48	Fornecimento e implantação de Defesa metálica semi-maleável tipo W	R\$ -	R\$ -
8		Mão de Obra	01	Mão de obra especializada e uso de equipamento para Modernização.	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ – _____ TELEFONE / FAX: _____

ENDEREÇO ELETRONICO:

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2018

CARTA CONVITE N. 016/2018

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo (s) (dirigentes ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, endereço, profissão) _____, pelo presente instrumento, credenciamos procurado o Sr. (a) _____, (nome, RG, CPF, endereço, nacionalidade, profissão), para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

XXXXXXXXXX ____ de ____ de _____

Assinatura _____

OBS:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO
REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2018

CARTA CONVITE N. 016/2018

A (nome da empresa) _____, CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo (s) (procurador ou dirigentes ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, endereço, profissão) _____, in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para modernização dos conjuntos semaforicos existentes e implantação de defesa metálica, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura

(nome, RG, CPF e cargo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2018

CARTA CONVITE N. 016/2018

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como _____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Assinatura

(nome, RG, CPF e cargo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2018

CARTA CONVITEN. 016/2018

A (nome da empresa) _____, CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo (s) (procurador ou dirigentes ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, endereço, profissão) _____, in fine assinado, na condição de interessada em participar do certame em epígrafe que se encontra autuado no processo licitatório supracitado, cujo objeto é o contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para modernização dos conjuntos semaforicos existentes e implantação de defesa metálica, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital, DECLARA, sob as penas da lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITURA OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

Assinatura

(nome, RG, CPF e cargo)